

§ 18. Contrato de sociedade comercial por quotas só com entradas em dinheiro (modelo básico)⁽¹⁾

PRIMEIRO OUTORGANTE: A _____ (nome completo), _____ [maior, solteiro/casado com _____ (nome completo)], residente em _____ (morada completa), com o NIF _____, e portador do BI nº _____, emitido a __/__/__, pelo SIC de _____;

SEGUNDO OUTORGANTE: B _____ (nome completo), _____ [maior, solteiro/casado com _____ (nome completo)], residente em _____ (morada completa), com o NIF _____, e portador do BI nº _____, emitido a __/__/__, pelo SIC de _____;

TERCEIRO OUTORGANTE: C _____ (nome completo), _____ [maior, solteiro/casado com _____ (nome completo)], residente em _____ (morada completa), com o NIF _____, e portador do BI nº _____, emitido a __/__/__, pelo SIC de _____;

QUARTA OUTORGANTE: “D _____” (firma), com sede na _____ (morada completa), com o capital social de € _____ (_____ euros), pessoa colectiva nº _____ e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ com o mesmo número, aqui representada pelo seu gerente com poderes para o acto, A _____ (nome completo), _____ [maior, solteiro/casado com _____ (nome completo)], residente em _____ (morada completa), com o NIF _____, e portador do BI nº _____, emitido a __/__/__, pelo SIC de _____;

Que de mútuo acordo e de boa fé celebram o presente contrato de sociedade comercial por quotas que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª (Identificação)

A sociedade adopta a denominação “ _____, Lda.”, e tem o número de pessoa colectiva _____.

⁽¹⁾ Legislação aplicável: artºs 1º, 9º e 199º do CSC (Ref. JusNet 32/1986).

Cláusula 2^a

(Sede)

A sede da sociedade é na _____ (morada completa).⁽²⁾

Cláusula 3^a

(Objecto)

O objecto social da sociedade é a _____.⁽³⁾

Cláusula 4^a

(Capital e entradas)

1. O capital social é de € 30.000 (trinta mil euros).
2. O capital social está dividido em:
 - a) Duas quotas de € 5.000 (cinco mil euros) cada pertencendo uma a cada um dos sócios A _____ (nome completo) e B _____ (nome completo);
 - b) Duas quotas de € 10.000 (dez mil euros) cada pertencendo uma a cada dos dois sócios C _____ (nome completo) e D _____ (firma).
3. Todas as entradas serão realizadas em dinheiro.
4. As dos sócios A _____ (nome completo) e B _____ (nome completo) encontram-se integralmente realizadas.
5. Os sócios C _____ (nome completo) e D _____ (firma) realizaram nesta data uma entrada de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) em dinheiro cada.
6. O remanescente das entradas dos sócios C _____ (nome completo) e D _____ (firma) serão realizadas no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data da celebração deste contrato.⁽⁴⁾

⁽²⁾ É usual ver-se incluir nesta cláusula a atribuição expressa do poder de deslocar a sede da sociedade dentro do território nacional por mera deliberação do órgão de administração, tal cláusula é desnecessário por resulta directamente do disposto no artº 12º nº 2 do CSC (Ref. JusNet 32/1986), salvo disposição em contrário do pacto social.

⁽³⁾ O objecto social deve indicar de forma clara a actividade principal da empresa de forma a melhor enquadrar a sua actividade o âmbito da Tabela Oficial de Actividades Económicas. Na determinação do objecto social deve-se atender às eventuais limitações que legislação especial possa impor às empresas que pretendam dedicar-se a determinadas actividades que requerem licenciamento ou autorização especial. A inclusão de actividade acessórias pode ser útil na determinação da competência dos órgãos de gestão, mas não devemos esquecer que nos termos do artº 6º nº 4 do CSC (Ref. JusNet 32/1986) o objecto social não limita a capacidade jurídica das sociedades comerciais, apenas constitui os órgãos da sociedade no dever de não exceder esse objecto.

⁽⁴⁾ Artº 202º e 203º do CSC (Ref. JusNet 32/1986).

Cláusula 5ª
(Gerência)

1. A gerência será exercida por um mínimo de dois gerentes.
2. Em qualquer caso, basta a assinatura de um gerente para os actos de gestão corrente da sociedade.
3. É necessária a assinatura de todos os gerentes para representar a sociedade em qualquer acto de aquisição, oneração ou disposição de bens imóveis, viaturas automóveis e estabelecimentos comerciais, bem como em actos de garantia pessoal ou real.
4. A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia-geral.

Cláusula 6ª
(Deliberações sociais)

1. A eleição e destituição sem justa causa de gerentes depende de maioria qualificada prevista para as alterações ao pacto social.

Cláusulas Transitórias⁽⁵⁾

1. Fica desde já nomeado gerente o sócio A _____ (nome completo), ao qual se atribuem os poderes necessários para movimentar a conta aberta em nome da sociedade, pagando as despesas de constituição e instalação que se mostrarem necessárias até ao registo definitivo da sociedade.
2. A sociedade é devedora da quantia de € _____ (_____ euros) a _____ (nome completo), _____ analista financeiro, com residência profissional na _____ (morada completa), e com o NIF _____, a título de honorários e despesas pelo realização do estudo de viabilidade financeira da actividade que constitui o objecto social desta sociedade.⁽⁶⁾
3. Os OUTORGANTES expressamente declaram sob sua responsabilidade, na qualidade de sócios e para os efeitos do artº 202º nº 4 do CSC⁽⁷⁾, que procederam ao depósito integral do capital social.

Mais declaram os OUTORGANTES que o presente contrato é composto por ____ (_____ (por extenso)) páginas e é celebrado em _____ (duplicado/triplicado/...),

⁽⁵⁾ Deverão constar de “Cláusulas transitórias”, separadas do demais clausulado, aquelas que não se destinem a perdurar durante a vigência da sociedade ou que pela natureza da matéria nelas regulada possam ser posteriormente alteradas pelos órgãos sociais sem que tal constitua uma verdadeira alteração ao pacto social para efeitos do artº 85º do CSC (Ref. JusNet 32/1986).

⁽⁶⁾ Artºs 16º nº 1 e 19º, nº 1, al) a), do CSC (Ref. JusNet 32/1986).

⁽⁷⁾ Ref. JusNet 32/1986

Parte I. Constituição de sociedades

sendo todas as páginas rubricadas e assinadas por todos os OUTORGANTES, ficando cada outorgante com um exemplar de igual valor e eficácia.

_____ (local), __ de _____ de __

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

(assinatura)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

(assinatura)

O TERCEIRO OUTORGANTE,

(assinatura)

A QUARTA OUTORGANTE,

(assinatura)

(Assinaturas devem ser reconhecidas nos termos da legislação notarial)